

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. de 29/09/2017

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
Orientações de preenchimento Devem ser seguidas as seguintes orientações: a) todos os campos devem estar preenchidos corretamente. Caso algum campo não esteja preenchido ou esteja rasurado, este será desconsiderado; b) todas as páginas devem estar rubricadas; e, c) a última página deverá estar assinada pelo acionista votante ou por seu representante, no caso de pessoa jurídica. A Companhia exige reconhecimento de firma, notariação e consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância diretamente à Companhia. Nesse caso, o acionista deverá encaminhar os seguintes documentos: I) para pessoas físicas: cópia autenticada de documento de identificação com foto (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); II) para pessoas jurídicas: cópia autenticada do contrato ou estatuto social, conforme o caso, dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e/ou os poderes de assinatura daqueles que assinaram o boletim, bem como cópia autenticada de documento de identificação com foto destes representantes (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e, III) para fundos de investimento: regulamento consolidado, estatuto ou contrato social, conforme aplicável, do seu administrador ou gestor, documentos societários que comprovem poderes para sua representação, bem como cópia autenticada de documento de identificação com foto de seu representante (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas). Alternativamente, o acionista poderá enviar instruções de voto ao seu agente custodiante ou escriturador, caso possua suas ações depositadas em depositário central, devendo observar as regras e procedimentos estabelecidos pelo custodiante e pela regulamentação. O boletim de voto a distância será recebido até o dia 22 de setembro de 2017.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia O acionista poderá optar por enviar o boletim de voto original e cópias autenticadas dos documentos, vias físicas, por correio ou pessoalmente, para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, CEP 01452-919, São Paulo – SP, A/C departamento jurídico, ou enviar o boletim de voto via e-mail, para walnerj@suzano.com.br, cesteves@suzano.com.br e brunahd@suzano.com.br, caso em que também terá que entregar o boletim de voto original no endereço especificado. O boletim de voto a distância será recebido até o dia 22 de setembro de 2017.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Itaú Corretora de Valores S.A., CNPJ 61.194.353/0001-64, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º, São Paulo - SP, CEP 04538-132
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
Deliberação Simples 1. Deliberar sobre a proposta de conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial classe A para cada 1 (uma) ação ordinária, tendo em vista os novos termos do Estatuto Social da Companhia, cuja redação fora submetida à aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na mesma data desta Assembleia. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

E-mail : _____